



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1556/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

15.000.00.000.0000.0.000.
15.002.00.000.0000.0.000.
15.002.15.451.0027.1.425.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO

774 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

15.000.00.000.0000.0.000.
15.002.00.000.0000.0.000.
15.002.15.451.0027.1.428.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

775 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal